



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.358.672/0001-39 - AV 17 DE FEVEREIRO, Nº 374.
FONE: (49) 3457-1200 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

RECURSO: Recursos Próprios – Gabinete da Prefeita.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela Contratação da pessoa jurídica Viver Desenvolvimento Profissional LTDA ME, CNPJ 02.677.640/0001-66, por inexigibilidade de licitação, para a realização da capacitação ao Conselho Tutelar, ocupantes do cargo de Conselheiro Tutelar e os suplentes eleitos na eleição de outubro de 2023. A capacitação estará abordando temas relacionados ao funcionamento do Conselho Tutelar, legislação atualizada, atribuições da função, aplicação de medidas para ressarcimento dos direitos violados de crianças e adolescentes e sua execução, estará abordando também as características do conselho tutelar, os encaminhamentos a partir das atribuições previstas em lei, a abordagem do conselho tutelar no domicílio e outros assuntos pertinentes ao Conselho Tutelar. A capacitação acontecerá nos dias 29 e 30 de agosto de 2024. A contratação é de fundamental importância levando em consideração a necessidade de realizar capacitação continuada aos Conselheiros Tutelares, sendo que o mesmo é um órgão autônomo, porém pertencente à administração pública. O Conselho Tutelar tem como atribuição a execução de políticas públicas implementadas por leis e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, que tem por objetivo garantir e assegurar a integridade física e psicológica de crianças e adolescentes, considerados indivíduos em desenvolvimento, e que estão mais propícias a serem vítimas de qualquer tipo de violação de seus direitos. Dessa forma, para que o Conselho Tutelar possa bem e seguramente cumprir suas proeminentes atribuições, é fundamental que todos os seus integrantes atuem de forma semelhante e respeitosa, conhecendo tanto o papel desempenhado pelo órgão quanto aquele que cabe aos demais integrantes da rede de proteção à criança e ao adolescente do município. Salienta-se também que a capacitação para o Conselho Tutelar tem previsão legal no ECA – Estatuto da Criança e Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, em seu Artigo nº 134, inciso V, Parágrafo Único, onde enfatiza: *“Constará da lei orçamentária municipal e da do Distrito Federal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares”*. E também na Lei Municipal nº 1.950/2023, de 28 de março de 2023, Artigo 86, inciso § 1º: *“... é obrigatório o fornecimento, pelo Poder Executivo Municipal, de capacitação com carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula por ano a todos os membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar, os quais deverão comparecer obrigatoriamente ao curso, sob pena de incorrer em falta grave. Para tanto, a capacitação proporcionará aos conselheiros tutelares e suplentes atualização sobre os assuntos e fornecerá subsídios para que estes compreendam o seu papel como órgão importante de defesa de direitos da criança e do adolescente e o dever legal de zelar pelo cumprimento da lei. A capacitação ainda vem de encontro aos anseios de proporcionar aos conselheiros tutelares e os suplentes condições necessárias para compreender as suas funções e assim concretizarem as suas competências legais, em todas as suas áreas de atuação, buscando e alcançando intervenções que consigam, de forma exitosa, garantir e restaurar os direitos fundamentais em conformidade com a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente.*

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO: A contratação de um profissional para realizar a capacitação faz-se necessário para o aprimoramento e atualização de conhecimento sobre as atribuições do Conselho Tutelar, visando a garantia dos direitos da criança e adolescente. Essa iniciativa tem por objetivo atender às necessidades específicas do Conselho Tutelar permitindo que tenham amparo na sua atuação profissional, bem



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.358.672/0001-39 - AV 17 DE FEVEREIRO, Nº 374.
FONE: (49) 3457-1200 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

como o enfrentamento das demandas que surgem no desempenho de suas atividades. A contratação da empresa jurídica Viver Desenvolvimento Profissional LTDA ME, tendo como facilitadora Aldacir Detofol que é formada em Pedagogia, é especialista na política da Criança e adolescente e violência doméstica, já foi conselheira tutelar, do qual realiza formação e assessoria aos conselheiros tutelares desde o ano de 2005, possui expertise na área, realizando palestras e capacitações levando sua vasta experiência prática e teórica aos profissionais. A inexigibilidade de licitação se fundamenta na singularidade e notória especialização da palestrante, do qual possui qualificação técnica para realizar a capacitação. A contratação da pessoa jurídica Viver Desenvolvimento Profissional LTDA ME, por inexigibilidade se justifica pela necessidade de garantir a excelência na prestação do serviço, trabalhando de forma teórica e prática os temas propostos. Além de possuir um profissional qualificado para a execução do serviço, o preço é compatível com os praticados no mercado, conforme pesquisa em anexo.

A contratação em questão é realizada por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no Inciso III, alínea f do Artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021. Isso se deve à natureza singular das capacitações, que será ministrada por profissional especializado e com experiência na área. Não há um profissional interno disponível no quadro de funcionários do município com a capacidade necessária para ministrar a capacitação. Portanto, a contratação externa se faz necessária para atender às demandas específicas e garantir a qualidade e eficácia da iniciativa de profissionais capacitados. A escolha da pessoa jurídica Viver Desenvolvimento Profissional LTDA ME para a realização da capacitação se baseia em diversos critérios que tornam essa opção a mais adequada e vantajosa, mesmo diante de outras alternativas disponíveis no mercado e que se dispôs realizar a capacitação de forma presencial em nosso município com as datas previamente agendadas.

Experiência e Reconhecimento: A pessoa jurídica Viver Desenvolvimento Profissional LTDA ME é reconhecida como uma empresa experiente e qualificado na área de capacitações sobre os assuntos e temas relacionados ao Conselho Tutelar, prestando assessorias, capacitações e palestras sobre a temática.

Relevância e Alinhamento com Objetivos: A proposta de capacitação pela Viver Desenvolvimento Profissional LTDA ME, está atendendo a um anseio e necessidade do Conselho Tutelar em adquirir mais conhecimentos, atualizarem-se sobre as legislações vigentes, proporcionando capacitação presencial com a teoria e prática da palestrante e a possibilidade de assessoria on-line quando demandadas pelo conselho tutelar, trazendo mais segurança nos atendimentos realizados pelo órgão.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Dispositivo III: contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: alínea f: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; **CONCLUSÃO:** Pelo acima exposto, caracterizada está a Inexigibilidade prevista no Inciso III, alínea f, do Artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; isto posto, somos de parecer favorável por esta contratação.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação da pessoa jurídica Viver Desenvolvimento Profissional LTDA ME, CNPJ 02.677.640/0001-66, por inexigibilidade de licitação, para Prestação de Serviços de capacitação para o Conselho Tutelar que acontecerá nos dias 29 e 30 de agosto de 2024. A capacitação será realizada no Complexo Esportivo Sete de Setembro, nº 254, Centro, Presidente Castello Branco/SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.358.672/0001-39 - AV 17 DE FEVEREIRO, Nº 374.
FONE: (49) 3457-1200 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL
01	Serviço	01	Capacitação sobre o dia a dia do Conselho Tutelar para os conselheiros tutelares e suplentes do município de Presidente Castello Branco, carga horária total 16 horas, que acontecerá nos dias 29 e 30 de agosto de 2024. Participarão dessa capacitação os conselheiros titulares (05 pessoas) e será convidado os conselheiros suplentes (03 pessoas).	R\$ 3.490,00

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO: Grau alto.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver): Não há dependência e ou demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (APENAS NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA): A Razão pela qual optamos para a contratação direta foi sob o fundamento da INEXIGIBILIDADE em face do fornecedor ser prestador de capacitações, por apresentar uma proposta completa, adequada e experiência notável para capacitações, conforme Art. 74, da lei 14.133/21, Inciso III, alínea f.

EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO: Documentos exigidos pela Lei 14.133/21, conforme Decreto Municipal de número 5.084/23 e Instrução Normativa de número 1/2023.

LOCAL DA ENTREGA: A prestação do serviço deverá ser efetuada através de capacitação, que acontecerá nos dias 29 e 30 de agosto de 2024 no Complexo Esportivo Sete de Setembro, nº 254, Centro, Presidente Castello Branco/SC.

NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM (X) NÃO

FISCAL DO CONTRATO: Maisa Raaber Frigo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto desta inexigibilidade de licitação será executado nos dias 29 e 30 de agosto de 2024, com contrato previamente assinado e a emissão da Solicitação de Fornecimento (SF) já emitida.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será por um prazo de dois meses, a contar do início das capacitações que será no dia 29 de agosto de 2024.

PESQUISA DE PREÇOS:

(x) PNCP: No portal Nacional de Contratações Públicas, realizei uma pesquisa em 30 de julho de 2024, às 14h30 min, buscando informações em nome da empresa jurídica Viver Desenvolvimento Profissional LTDA ME, por Aldacir Detofol e nada encontrei. Realizei buscas por capacitação conselho tutelar e encontrei na Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça/SC e na Prefeitura Municipal de Canoinhas/SC. Durante essa busca, identifiquei contratações com objetos similares à



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.358.672/0001-39 - AV 17 DE FEVEREIRO, Nº 374.
FONE: (49) 3457-1200 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

nossa, porém com valores distintos. Isso se deve ao fato de que envolvem carga horário total diferentes, porém todos os processos são feitos por compra direta na modalidade de inexigibilidade.

(x) Contratações Similares (anteriores): Ao buscar por outras contratações semelhantes realizadas por diferentes prefeituras pelo nome da pessoa jurídica, conduzi uma pesquisa em 30 de julho de 2024, às 16h00min, abrangendo a Prefeitura Municipal de Peritiba/SC. Durante essa análise, identifiquei a aquisição de serviços com objetos semelhantes aos da nossa contratação, porém com valor distinto e carga horária distinta.

(X) Pesquisa direta com fornecedores;

EMPRESA	CNPJ
Viver Desenvolvimento Profissional LTDA ME	02.677.640/0001-66

OBSERVAÇÕES: As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também em contratações similares de outras prefeituras, sobre as referências, assim sendo segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação.

Segue abaixo, quadro comparativo com alguns orçamentos para o valor da contratação:

ITEM	UND	QNT	DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS	ORÇ. Mun. Peritiba/SC	ORÇ. Mun. Morro da Fumaça/SC	ORÇ. Mun. Canoinhas/SC	ORÇ. FORN	MÉDIA /HORA
1	Horas	16	Capacitação sobre o dia a dia do Conselho Tutelar para os conselheiros tutelares e suplentes do município de Presidente Castello Branco.	R\$ 186,25 h/a	R\$ 781,75 h/a	R\$ 647,91 h/a	R\$ 218,12 h/a	R\$ 458,50 h/a

OBSERVAÇÕES:

- Fundamentação Legal: Lei 14.133/2023, art 74, I, c/c Decreto Municipal nº 5.084/23, alterado pelo Decreto nº 6.003/23.
- Dispensa de elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Análises de Risco. Os documentos poderão ser dispensados diante do cumprimento dos requisitos referente ao decreto nº 5.084/23, Art.4º§1º.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.358.672/0001-39 - AV 17 DE FEVEREIRO, Nº 374.
FONE: (49) 3457-1200 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

Presidente Castello Branco, 02 de agosto de 2024.

Maisa Raaber Frigo

Presidente do CMDCA – Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

Neiva Kleemann Toniolo

Prefeita Municipal

DESTINADO AO SETOR DE LICITAÇÃO

Recebido em ____/____/____